



Digite um termo que deseja encontrar

Buscar

13/04/2006



CVRD distribuirá primeira parcela da remuneração mínima ao acionista de 2006

A Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) informa que foi aprovado o pagamento, no valor de US\$ 650 milhões, correspondente a US\$ 0,534683891 por ação em circulação, referente à primeira parcela de remuneração mínima aos acionistas da Companhia em 2006.

A proposta apresentada pela Diretoria Executiva da CVRD para a remuneração mínima aos acionistas em 2006, divulgada publicamente no dia 26 de janeiro deste ano, estabeleceu o valor mínimo de US\$ 1,3 bilhão, ou US\$ 1,069367781 por ação em circulação, a ser distribuído em duas parcelas iguais nos dias 28 de abril e 31 de outubro de 2006. Tal proposta foi baseada na política de remuneração ao acionista da CVRD, e incorporou a quantidade de ações preferenciais classe A (PNA) emitidas pela CVRD em decorrência da incorporação de ações da Caemi Mineração e Metalurgia S.A. (Caemi), aprovada na Assembléia Geral Extraordinária (AGE) realizada no dia 31 de março de 2006, e que serão trocadas por ações da Caemi a partir de 4 de maio de 2006.

O pagamento da remuneração

O pagamento desta primeira parcela será efetuado de acordo com os termos a seguir:

1. Distribuição de R\$ 1.392.300.000,00, correspondente a R\$ 1,145292894 por ação ordinária ou preferencial em circulação. Desse total, serão pagos, sob a forma de juros sobre o capital próprio (JCP), o montante de R\$ 809.800.000,00, correspondendo a R\$ 0,666133869 por ação ordinária ou preferencial, e R\$ 582.500.000,00 sob a forma de dividendos, correspondendo a R\$ 0,479159025 por ação ordinária ou preferencial.

Os valores em reais foram obtidos mediante a conversão dos valores em dólares norte-americanos pela taxa de câmbio de venda do dólar norte-americano (Ptax - opção 5) informada pelo Banco Central do Brasil no dia 11 de abril de 2006, de R\$ 2,1420 por dólar norte-americano, conforme os procedimentos anunciados publicamente em 26 de janeiro de 2006.

2. O pagamento será efetuado a partir do dia 28 de abril de 2006. Sobre essa distribuição incidirá imposto de renda na fonte em observância da legislação em vigor no Brasil.

3. Todos os investidores que possuírem ações da CVRD nas record dates terão direito ao recebimento da remuneração ao acionista. O record date para as ações de emissão da CVRD negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA é o dia 12 de abril de 2006. O record date para os detentores de American Depositary Receipts (ADRs) de emissão da CVRD negociados na New York Stock Exchange - NYSE é o dia 18 de abril de 2006.

4. As ações da Companhia serão negociadas em ambos os mercados, BOVESPA e NYSE, ex-JCP e ex-dividendos (ex-direitos) a partir de 13 de abril de 2006.

Detentores de ações preferenciais da Caemi

Os investidores que detém ações preferenciais da Caemi, negociadas na BOVESPA sob o código CMET4, na record date, dia 12 de abril, terão direito à remuneração mencionada, observando-se a relação de troca estabelecida pela

incorporação de ações da Caemi pela CVRD, de 0,04115 ações PNA da CVRD por ação preferencial da Caemi. Portanto, esses investidores receberão o valor de R\$ 0,027411409 por ação sob a forma de JCP e R\$ 0,019717394 por ação sob a forma de dividendos.

Vale Investir

Os investidores detentores de ações da CVRD que desejarem reuplicar automaticamente a remuneração ao acionista em ações da própria Companhia poderão aderir ao programa Vale Investir, entrando em contato com os bancos credenciados para essa operação (Bradesco, Banco do Brasil, e HSBC).

A remuneração que será distribuída a partir de 28 de abril de 2006 é consistente com o objetivo estratégico da Companhia de financiar suas oportunidades rentáveis de crescimento simultaneamente à preservação de um balanço saudável e à maximização de valor para seus acionistas.

Mais informações

